

Matrícula nº 96.212.**10 de dezembro de 2012.****Imóvel:** Unidade 03, da quadra G, do "Condomínio Privilegio Golfe Residencial", situado no 2º distrito deste município; com área de 502,81m², medindo de frente 33,77m para a Rua 05; 35,00m de fundos para o lote 04; 6,10m em curva + 4,54m pelo lado direito para a Rua 07 e 20,82m pelo lado esquerdo para o lote 02, com a fração ideal de 0.00477267.**Proprietário:-** ZRC EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA, CNPJ nº 10.386.644/0001-13, c/ sede na Av. Almirante Barroso, nº 97, sala 1205, Centro-RJ.**Regº. Antº:-** Matrícula nº 96.160.**AV - 1 - 96.212 - Prot. 211.496 - 10/12/2012:** Certifico que a presente matrícula foi aberta em atenção ao requerimento de ZRC Empreendimentos Imobiliários Ltda, datado de 09/10/2012, que fica aqui arquivado juntamente com memória descritivo e planta devidamente aprovada pela Prefeitura Municipal de Maricá, em 02/10/2012. Dou fé. Aux. Resp. O oficial:(R).l ato
RUD91041 DFR**R - 2 - 96.212 - Prot. 235.022 - 04/03/2015:- ALIENAÇÃO FIDUCIARIA, TERMO DE CONSTITUIÇÃO DE GARANTIA - EMPRÉSTIMO PJ ALIENAÇÃO FIDUCIARIA DE BENS INÓVEIS, e CÉDULA DE CRÉDITO BANCÁRIO - GIROCAIXA FÁCIL - OP 734, nº da CCB nº 734-4749.003.00000345-8, vencimento 18/01/2016, no valor de R\$630.000,00. Particular de 28/01/2015. Credora:- CAIXA ECONOMICA FEDERAL, com sede no Setor Bancário Sul, quadra 4, Lotes 3/4, em Brasília/DF, inscrita no CNPJ nº 00.360.305/0001-04.- Emitente:- ZRC EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA, CNPJ nº 10.386.644/0001-13, c/ sede na Av. Almirante Barroso, nº 97, sala 1205, Centro-RJ.- Fiduciantes/ Avalistas:- MAURICIO MATSUO, brasileiro, empresário, solteiro, portador da identidade nº 03198235100, DETRAN, CPF nº 058.105.819-43, nascido em 11/04/1984, residente na Estrada Espraçado, casa 2, 2301, Espraçado - RJ.- Em garantia do pagamento da dívida decorrente do financiamento, bem como do fiel cumprimento de todas as obrigações contratuais e legais, os fiduciantes alienam à CEF, em caráter fiduciário, o imóvel objeto deste financiamento, retro descrito e caracterizado, nos termos e para os efeitos dos artigos 22 e seguintes da Lei 9.514, de 20/11/97, modificada pelas disposições da Lei 10.931/04. Obrigam-se os fiduciantes pelas demais condições deste instrumento e CCI. Em cumprimento ao disposto no § 2º do Art. 431 da Consolidação**

Continuação. . .

Operador Nacional
de Registros Públicos
do Estado do Rio de Janeiro
Sistema de Registro
Eletrônico de Imóveis

Normativa da Corregedoria Geral da Justiça do Estado do Rio de Janeiro - Parte Extrajudicial, as custas relativas ao presente ato, foram cotadas na faixa a partir de R\$200.000,01, à R\$400.000,00, fixado pela PMM (pelo cálculo do valor venal) do imóvel, sendo Emolumentos (R\$7.623,16); FETJ (R\$1.494,48), LEI 6370/2012 (R\$148,66), FUNPERJ (R\$373,62); FUNPERJ (R\$373,62); FUNARPEN (R\$298,89) Mutua/ACOTERJ (R\$73,44), totalizando R\$10.385,87, respectivamente, relativos ao R-2 da mat. 96.212 à 96.214 e R-2 da mat. 96.216, 96.220 e 96.221. Selo de Fiscalização Eletrônico N° EAUC 11826 CBG. Dou fé. Aux. Resp. O Oficial.

AYRTHON CARLOS MAIATTO DIAS
Substituto - Mat 94/0031

AV - 3 - 96.212 - Prot. 253.137 - 12/06/2017: - Certifico que, em atenção ao Instrumento Particular de Contratos de Créditos da Área Comercial Particular de Consolidação, Confissão, Renegociação de Dívida e Outras Obrigações, nº 19.4749.690.000048-49, expedido pela CAIXA ECONOMICA FEDERAL CEF, datado de 16/05/2017, que fica aqui arquivado, procedo a presente averbação para retificar o contrato particular de ALIENAÇÃO FIDUCIARIA, TERMO DE CONSTITUIÇÃO DE GARANTIA EMPRÉSTIMO PJ ALIENAÇÃO FIDUCIARIA DE BENS IMÓVEIS, e CÉDULA DE CRÉDITO BANCÁRIO - GIROCAIXA FÁCIL - OP 734, nº da CCB - nº 734-4749.003.00000345-8, objeto do R-2 desta matrícula, o seguinte: Constituí objeto deste contrato a Consolidação, a Renegociação e a Confissão de Dívida, pela qual o DEVEDOR e o AVALISTA ou FIADOR, confessam-se devedores em favor da CAIXA, da quantia de R\$487.850,61, apurada nos termos do contrato nº 19.4749.734.00000345-8, bem como o prazo deste contrato que é de 96 meses, e não como constou anteriormente. - Em garantia do pagamento da dívida decorrente do financiamento, bem como do fiel cumprimento de todas as obrigações contratuais e legais, os fiduciantes alienam à CEF, em caráter fiduciário, o imóvel objeto deste financiamento, retro descrito e caracterizado, nos termos e para os efeitos dos artigos 22 e seguintes da Lei 9.514, de 20/11/97, modificada pelas disposições da Lei 10.931/04. Obrigam-se os fiduciantes pelas demais condições deste instrumento e CCI. Em cumprimento ao disposto no § 2º do Art. 431 da Consolidação Normativa da Corregedoria Geral da Justiça do Estado do Rio de Janeiro - Parte Extrajudicial, as custas relativas ao presente ato, foram cotadas, conforme averbação com conteúdo econômico na faixa de R\$100.000,01 até R\$200.000,00, sendo Emolumentos (R\$2.836,59); FETJ (R\$567,31), LEI 6370/2012 (R\$56,51), FUNPERJ (R\$141,82); FUNPERJ (R\$141,82); FUNARPEN (R\$113,46); Mutua/ACOTERJ (R\$86,64), ISS (R\$57,86); totalizando R\$4.002,01, respectivamente, relativos ao AV-3 da mat. 96.212 à 96.214 e 96.216, 96.220 e 96.221. Selo de Fiscalização Eletrônico N° ECBB 21698 MED. Dou fé. Aux. Resp. O Oficial.

AYRTHON CARLOS MAIATTO DIAS
Substituto - Mat 94/0031